



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0004178/2019
Data 20/12/2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

20 dezembro de 2019 CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001484/2019. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações:


SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000746	001414.1712200156.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2001000	1.000,00
	33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 20 dezembro de 2019.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 20 / 12 / 20 19

 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 20 / 12 / 20 19

 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo